

LEI Nº 1.133 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera a denominação de logradouros públicos”

O Povo do Município de Rubim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua da Bahia, por toda sua extensão, que passa a denominar-se **“Rua Dielson Ribeiro”**.

Art. 2º - Fica alterado o nome da Rua Claudio Manoel, por toda sua extensão, que passa a denominar-se **“Rua Floriano de Oliveira”**.

Art. 3º - Declara de utilidade publica a passagem existente entre as Ruas São Geraldo e Caetés e entre as Ruas São Paulo e Cláudio Manoel que passa a denominar-se **“Rua Maria Eunice”**.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rubim/MG, 14 de setembro de 2017.



Alencar Souto de Oliveira

Prefeito Municipal

Alencar Souto de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 449.163.886-15